



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 5/7/2022

DECRETO Nº 3.076, DE 4 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, e considerando o que estabelece a Lei 3448 de 28 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Transferir da composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica – COPLAGE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prevista no art. 2º, § 2º do Decreto nº 1.494, de 30 de junho de 2021, o quantitativo de 2 (dois) membros para a composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica – COPLAGE, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, previsto no art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto nº 2.030, de 29 de outubro de 2021.

Art. 2º O Decreto nº 1.494, de 30 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 2º O Grupo de trabalho 2 promoverá ações para a revisão e alteração da Lei nº 4010/2013 que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico: Eixo Água e Esgoto, bem como todos os trabalhos para sua implementação e será composto por:

- a) 1 coordenador;
- b) 11 membros; (NR)

Art. 3º O Decreto nº 2.030, de 29 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º O Grupo de trabalho 1 promoverá o planejamento de ações estratégicas das áreas de Turismo e Cultura, bem como a implementação dos Planos Municipais de Turismo e Cultura para o Município de Serra e será composto por:

- a) 1 coordenador;



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

b) 3 membros; (NR)

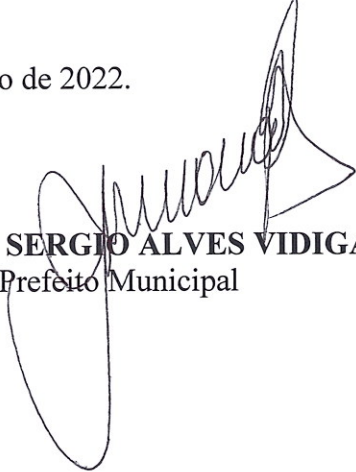
§ 2º O Grupo de trabalho 2 promoverá planejamento de ações estratégicas das áreas de Esporte e Lazer, visando implementação de novas ações de promoção ao Esporte e Lazer para o Município de Serra e será composto por:

c) 1 coordenador;

d) 3 membros; (NR)

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de julho de 2022.



ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal